



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

[www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1412

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
Resoluções .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Despacho de Julgamento .....	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	4
Leilões .....	4
Comunicados .....	5
Contratos .....	5
<b>Outros Atos</b> .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Outros atos oficiais .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Borborema**

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

#### **Câmara Municipal de Borborema**

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: [www.camaraborborema.sp.gov.br](http://www.camaraborborema.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1412

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 3.662, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022 para o atendimento de despesas com Investimentos.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 25/05/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos, sob a seguinte programação e classificação orçamentária.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços  
Classificação: 15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos  
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:  
4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha 69  
Fonte de Recurso: 01 Tesouro

**Art. 2º** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.*

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho  
Assessor de Governo e Articulação Institucional

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.260, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.662, de 30 de maio de 2022.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

*Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.662, de 30 de maio de 2022.*

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços  
Classificação: 15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos  
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:  
4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha 69  
Fonte de Recurso: 01 Tesouro

**Art. 2º** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.*

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho  
Assessor de Governo e Articulação Institucional

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 230, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

*Exonera, a pedido, a servidora municipal Lucineia Aparecida do Prado da Silva Souza ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Alimentação Escolar, e dá outras providências.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

*Considerando o pedido de demissão protocolado sob nº 1.886/2022, apresentado pela servidora.*

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, nesta data, a servidora municipal LUCINEIA APARECIDA DO PRADO DA SILVA SOUZA, RG nº 24.441.328-9, prontuário nº 1666, nomeada em 06/08/2002, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Alimentação Escolar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

**Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1412

Página 3 de 6

Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

### **PORTARIA Nº 231, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora Maria Elza Ferreira Lima.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1.897/2022.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora MARIA ELIZA FERREIRA LIMA, RG nº 23.359.058-4, prontuário nº 2037, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Limpeza e Copa, correspondente ao período aquisitivo de 18/01/2010 a 17/01/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio será gozada no período de 30/05/2022 a 28/06/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

### **PORTARIA Nº 232, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora Valéria Rodrigues Presotto Leme.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1.890/2022.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora VALÉRIA RODRIGUES PRESOTTO LEME, RG nº 18.144.388, prontuário nº 2379, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 24/01/2014 a 23/01/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio será gozada no período de 01/06/2022 a 15/06/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

### **Resoluções**

#### **RESOLUÇÃO CMS - Nº 03/2022**

**CONSIDERANDO** a decisão do pleno do egrégio colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Borborema-SP, instituído pelo **DECRETO Nº 6.123, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**, em sua reunião ordinária, realizada em **10/05/2022**, e fazendo uso das prerrogativas que são outorgadas e atribuições estabelecidas por lei torna público que:

**Art. 1º. FICA APROVADA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022.**

**Art. 2º. FICA APROVADO O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.**

Esta resolução entrará em vigor a partir da data abaixo. Registrada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde. A mesma será publicada em diário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1412

Página 4 de 6

oficial do município.

**Borborema, 10 de Maio de 2022.**

EDNEI ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o § 2º do Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, toma ciência da presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Borborema, 10 de Maio de 2022.**

MOACIR DONISETTE BERTELO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjucação**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

#### DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 30/05/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1082/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE BORBOREMA/SP, cuja descrição e especificações encontram-se discriminadas no Edital (ANEXO I), em favor da empresa: DNA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 39.878.167/0001-95, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 no valor total estimado em R\$ 129.973,20 (cento e vinte nove mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos). - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de maio de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal

**Despacho de Julgamento**

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 189/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Comissão de julgamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema - SP. Torna Público que em 30 de Maio de 2022, classificou, julgou e declarou vencedora da Licitação Tomada de Preços nº 004/2021, Critério Menor Preço Global, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO ODONTOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, à empresa: STOCCO & ZIMMERMANN LTDA EPP, CNPJ 02.415.468/0001-72, no valor Global de R\$ 1.319.815,55 (um milhão trezentos e dezenove mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos). Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de

Borborema, 30 de maio de 2022 - Tatiane de Martin - Presidente da Comissão - PUBLIQUE-SE.

**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

### REAVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO E ALAMBRADO NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP, conforme descrições constantes do projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais normas para a execução do objeto, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/93 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: Trata-se de licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução indireta conforme disposto no art. 45, § 1º inciso I da Lei nº 8.666/93.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20 de Junho de 2022, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou ainda, pelo site www.borborema.sp.gov.br - Borborema, 30 de Maio de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

**Leilões**

### AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA LEILÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 1302/2022 MODALIDADE ELETRÔNICO

Encontra-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, a LICITAÇÃO Nº 3029/2021 - MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2021, que trata da alienação de bens inservíveis à Administração Municipal, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I do edital. O Leilão, através da oferta de MAIOR LANCE, será realizado na forma eletrônica, no dia 05 de Julho de 2022, às 09h00min, diretamente no site www.danielgarcialeiloes.com.br. Maiores informações e Edital Completo poderão ser obtidos pelos interessados, na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1412

Página 5 de 6

sede da Prefeitura, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h ou pelo site [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br). Borborema, 30 de Maio de 2022. Prefeitura Municipal de Borborema/SP - Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

### Comunicados

#### AVISO

#### **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 135/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS.

NOTIFICAM-SE todos interessados que com a extinção do prazo para apresentação de recursos contra a fase de habilitação, no qual, todas as decisões da Comissão foram mantidas, definiu-se a data para abertura dos envelopes propostas: Dia 31 de Maio de 2022, às 14h30min, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo. Borborema, 30 de Maio de 2022 - Tatiane de Martin - Presidente da Comissão de Licitações.

#### AVISO

#### **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 137/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA VIRGÍLIO RIBEIRO DA SILVA, COM EXECUÇÃO DE GALERIA E CAIXAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL, GUARDA-CORPO METÁLICO, REVESTIMENTO DE CALÇADA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E PASSARELAS METÁLICAS PARA A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES.

NOTIFICAM-SE todos interessados que com a extinção do prazo para apresentação de recursos contra a fase de habilitação, no qual, todas as decisões da Comissão foram mantidas, definiu-se a data para abertura dos envelopes propostas: Dia 31 de Maio de 2022, às 14h00min, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo. - Borborema, 30 de Maio de 2022 - Tatiane de Martin - Presidente da Comissão de Licitações.

### Contratos

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP Extrato de Contrato Processo de Licitação nº 1718/2022 - Dispensa 19/2022**

Contrato 57/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: FERNANDO ELIAS CAPINDICA FILO

23853312845 - CNPJ. Nº 38.535.387/0001-53. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM FOTOS E VÍDEOS, TÉRREAS E AÉREAS, PARA PRODUÇÃO ADEQUADA DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA. Valor Total: R\$ R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais); período de vigência: 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 27/05/2022 e com término em 25/07/2022. Ficha nº 166. Data da Assinatura: 27 de maio de 2.022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de maio de 2.022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

### Outros Atos

#### **ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BORBOREMA SP.**

**(FORMADO PELO DECRETO Nº 6.123, DE 13 DE  
OUTUBRO DE 2021).**

Aos **dez** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte e dois** às **09: h00min** reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Borborema-SP, localizada à Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - Centro, Borborema-SP, os Membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme lista de presença anexa. Logo após a constatação do quórum necessário o Senhor Presidente do Conselho e Diretor Municipal de Saúde, Sr. Ednei Alves de Oliveira, deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos, observou que devido à ausência da Secretária Executiva Titular, a Senhora Ana Paula de Freitas Yoshioka e de sua Suplente a Senhora Monia Regina Lopes Men Marques, convidou a conselheira e Vice Presidente do Conselho, Senhora Crischeny Allonso Anselmo para exercer a função e iniciou o expediente com as pautas do dia, conforme descritas na convocação, com as seguintes conclusões:

#### **Pauta 1) APRESENTAÇÃO PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022.**

Com a palavra o Senhor Diretor Municipal de Saúde Ednei Alves de Oliveira fez explanação sobre a programação anual de saúde para o ano vigente, o plano foi apreciado individualmente e as dúvidas sanadas de imediato.

Não havendo ressalvas e objeção, à programação anual de saúde para 2022 foi aprovada por todos e a pauta encerrada.

#### **Pauta 2) APRESENTAÇÃO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.**

O Senhor diretor explanou que dentro das dificuldades apresentadas ao longo de 2021, com o aumento das infecções pela Pandemia do Novo Coronavírus, Sars-Cov2, esta secretaria avalia positivamente os resultados alcançados no exercício. Buscando sempre a melhor oferta de serviços para a população.

Durante o segundo e terceiro quadrimestre,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1412

Página 6 de 6

observamos os esforços dessa secretaria em amortecer os problemas gerados pela crise sanitária, com as ampliações de serviços, e na qualidade dos atendimentos prestados. As ações de imunização avançaram bem e continuam sendo fomentadas;

Foram várias as ações realizadas pelas vigilâncias em saúde, em especial pela vigilância epidemiológica; aprendemos mais sobre trabalho em rede; e de forma intersetorial;

Nossos servidores foram incansáveis na busca efetiva pelo direito a uma saúde de qualidade;

Ações de destaque no ano:

- Imunização COVID segundo dados disponíveis pelo sistema VacíVida, são 13.145 pessoas com 1ª dose; 12.368 com 2ª dose; 7.983 com 3ª dose e 406 pessoas com dose única; sensibilizamos novamente a população para que busque completar seus esquemas vacinais;

- testagem COVID mantida;

- Campanhas de conscientização (setembro amarelo; outubro rosa; novembro azul e dezembro vermelho);

- manutenção das agendas com o Conselho Municipal de Saúde ao longo deste último quadrimestre tendo sido realizadas 04 reuniões de forma presencial; entendemos fundamental a manutenção de reuniões com o conselho municipal de saúde;

- continuidade de ações voltadas a vigilância em saúde;

- aquisição de ambulância;

- retomada dos atendimentos eletivos nas unidades de saúde;

- ações relacionadas ao programa previne Brasil, em especial aos componentes capitação ponderada e desempenho;

- realização da 4ª conferência municipal de saúde, realizada com êxito para seus propósitos, em especial para o processo de planejamento dos próximos anos via Plano Municipal de Saúde 2022-2025; espaço máximo de construção coletiva e corresponsável do SUS; todos os protocolos sanitários sendo seguidos; .

O Relatório Anual de Gestão 2021 foi organizado de acordo com o elenco de informações previstas na e almeja ser um documento objetivo;

Para 2022 muito cuidado com as arboviroses, em especial com a Dengue esforços serão direcionados para ações de conscientização e controle; desafios relacionados ao previne Brasil; qualificação da rede de saúde em ações de educação continuada e permanente devem ser fomentadas; reajustes salariais serão aplicados aos servidores; construções novas estão previstas;

Não havendo ressalvas e objeção, o relatório anual de gestão de 2021 foi aprovado por todos e a pauta encerrada.

## 2) PALAVRA LIVRE.

O Senhor Presidente Ednei Alves de Oliveira colocou a palavra livre a disposição, ninguém a solicitando e não havendo consideração contrária referente á nenhuma pauta citada acima, o Srº Presidente Ednei Alves de Oliveira passou a palavra á Srº. Crisceiny Alonso Anselmo Vice

Presidente e Secretaria desta Reunião do Conselho Municipal de Saúde, que procedeu a leitura da ata da reunião e em seguida devolveu a palavra á Srº. Presidente, que colocou a ata da reunião em votação, sendo a mesma **APROVADA POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES**, com todos os assuntos aprovados por unanimidade, sem nenhuma ressalva ou objeção.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, **a presente ata, foi elaborada e digitada por Crisceiny Allonso Anselmo, sendo em seguida homologada, enviada para publicação em diário oficial e arquivada.**

Ednei Alves de Oliveira  
Presidente do Conselho

Crisceiny Allonso Anselmo  
Secretária Executiva da Reunião  
Vice Presidente do Conselho

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Outros atos oficiais

### **ATO DO PRESIDENTE Nº 05, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Borborema no dia 17 de junho de 2022.*

**ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTO**, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o Regimento Interno da Câmara, e;

*Considerando que o dia 17 de junho intercala o feriado de Corpus Christi e o final de semana;*

*Considerando que a suspensão do expediente na Câmara Municipal naquele dia se revela conveniente e justificável pela possibilidade da redução de despesas.*

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Borborema no dia 17 de junho de 2022 - sexta-feira.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 30 de maio de 2022.

**ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTO**

Presidente

*Registrado na Secretaria da Câmara na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.*

**MILTON JOÃO VINTECINCO**

Diretor Administrativo